

PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 18

Lei nº 3.747

De 27 de fevereiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

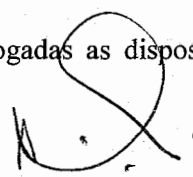
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Roseli Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 17.166.723-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 731.671.696-72, residente e domiciliada na Rua São Gabriel, nº 57, Bairro Morbidelli, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), para a realização do exame Ressonância Magnética com contraste Hepatoespecífico.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -